



Decreto Municipal Nº 038/2023.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da festa ao período de veraneio, e das outras providências.

A Sra. **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, Prefeita Constitucional do Município de Buriti do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, **inscrito no CNPJ** 47.394.919/0001-70, Rua Paraiba, s/n, Juçara, CEP 65913-060, município de Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Sr. Francisco Conrado de Almeida Neto, inscrito no CPF: 609.529.643-92, para contratação de show artístico da **BANDA TADIN DE NÓIS** para o período de veraneio a ser realizado no dia 09 de Julho de 2023, a partir das 16h, organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 29 de junho de 2023.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal